



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 062

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, exercício de 1994.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

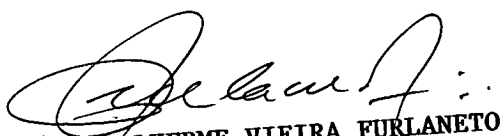
DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 15 de março o prazo para pagamento do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, relativo exercício de 1994, prevalecendo o desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento integral, à vista, e sem acréscimo na primeira parcela.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOÃO GUILHERME VIEIRA FURLANETO
Secretário de Administração


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 11/03/1994
 DE N.º 5.741
 UMUARAMA, 11/03/1994
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO